MENSAGEM N.º 38, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 45/2018, proposta pelo vereador Paulo Cesar Rodrigues, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2018.

2. Conforme se verifica no processo nº 01388/2018, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais, manifestou-se favoravelmente à Execução da Emenda (fls.69/71) dos autos.

3. Contudo, o parecer jurídico concluiu haver impedimento de ordem técnica para a celebração da parceria e consequente transferência do recurso público à proponente, tendo em vista que a Associação beneficiária não promoveu a indispensável alteração estatutária para cumprir o determinado no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2018. (fls.72/74) dos autos.

4. Assim, solicitamos manifestação expressa dos nobres parlamentares, a respeito das considerações contidas no parecer técnico e jurídico sobre esta Emenda.

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 18 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta